Proposto por:

Equipe da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)

Analisado por:

Diretor da Escola de Administração Judiciária (ESAJ) Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios para atribuição de pontos, relativos à educação continuada, para progressão funcional e para promoção dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Escola de Administração Judiciária da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/ESAJ), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UO) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 23/05/2017.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO			
	Ações de capacitação, presenciais e a distância, classificadas para fins de concessão de pontos, da seguinte forma:			
	 ações de capacitação realizadas pela ESAJ; 			
	 ações de capacitação realizadas por intermédio da ESAJ; 			
Atividades de Capacitação	 ações de capacitação realizadas por outras unidades organizacionais do PJERJ e reconhecidas previamente pela ESAJ; 			
	 eventos e cursos externos; 			
	 cursos externos de graduação e pós-graduação; 			
	eventos em parceria ESAJ/EMERJ.			
Ações de capacitação e desenvolvimento (AC)	Ações que contribuem para a atualização profissional e aperfeiçoamento dos servidores em alinhamento aos objetiv institucionais do PJERJ.			
Sistema de Controle de Cursos ESAJ (SCC)	Sistema informatizado que objetiva controlar as ações de capacitação realizadas pela ESAJ.			
Eventos e Cursos externos	Atividades de capacitação não oferecidas pela ESAJ, realizadas pela EMERJ, por outras unidades organizacionais ou por outras instituições não pertencentes ao PJERJ.			

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	1 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

TERMO	DEFINIÇÃO		
Cursos de graduação e pós-graduação	Cursos de graduação e de pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> , oferecidas por instituições de ensino oficialmente reconhecidas.		
Ações de Capacitação realizadas por intermédio da ESAJ	Atividades de capacitação não oferecidas pela ESAJ, mediante autorização, com ou sem ônus para o PJERJ.		
Ações de Capacitação reconhecidas previamente	Atividades de capacitação não oferecidas pela ESAJ, reconhecidas previamente para fins de pontuação.		

4 REFERÊNCIAS

Resolução nº 07/2016, do Conselho da Magistratura - Dispõe sobre os critérios para o
 Desenvolvimento de Pessoas nas carreiras do Quadro Único de Pessoal do Poder

 Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, mediante ações de capacitação.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
Diretor da ESAJ	 Autorizar a pontuação de eventos externos; analisar e proferir decisão nos recursos de indeferimento de pontuação das ações de capacitação; processar demais pedidos de pontuação de sua competência. 			
Equipe do Serviço de <u>Ensino</u> à Distância da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/SEDIS)	 Analisar a solicitação de cursos externos em Educação a Distância para fins de pontuação. 			
Equipe do Serviço de Informação, Inscrição e Frequência da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/SEINF)	 Registrar a frequência e atribuir pontuação aos participantes de ações de capacitação da ESAJ, internas e externas, autorizadas pela Direção, realizando seu respectivo arquivamento. 			
Equipe da <u>Divisão de Suporte</u> <u>Administrativo</u> da Diretoria- Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/ <u>DISUP</u>)	 Providenciar o arquivamento e o desarquivamento dos registros solicitados, por processo; dar ciência ao serventuário quanto ao indeferimento de pedidos de pontuação por meio de processo administrativo. 			

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	2 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe do Serviço de Controle Financeiro da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/SECFI)	 Encaminhar ao SEINF informações do evento para registro da pontuação, quando se tratar de atividades de capacitação por intermédio da ESAJ, com ônus para o PJERJ.
Equipe do Serviço de Capacitação Presencial da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/SECAP)	 Abrir turmas no SCC, para atribuição de pontos pela educação continuada; informar ao <u>SEINF</u> as turmas abertas para atribuição de pontos.
Equipe do <u>Serviço de</u> <u>Desenvolvimento Atualizado de</u> <u>Conhecimentos</u> da Diretoria- Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/ <u>SEDAC</u>)	 Criar novos códigos no SCC, para atribuição de pontos pela educação continuada; informar ao SECAP os códigos criados para abertura de turmas.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Aos participantes das ações de capacitação serão atribuídos dois pontos por hora de atividade de capacitação, até o limite de 60 pontos anuais, desde que atendam aos requisitos normativos do PJERJ, da seguinte forma:

ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA)	MÁXIMO ANUAL	REQUERIMENTO	PARA QUEM	INFORMAÇÕES
Realizada pela ESAJ	60 pontos	Não		
Intermédio ESAJ	60 pontos	Não		
Reconhecida previamente	30 pontos: no caso de sistemas institucionais, judiciários e administrativos	Organizador – por processo ou <i>e-mail</i> : dgpes esaj asses@tjrj.jus.br	Direção da ESAJ	Anexar lista de presença
	60 PONTOS: nos demais casos			

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	3 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA)	MÁXIMO ANUAL	REQUERIMENTO	PARA QUEM	INFORMAÇÕES
Eventos externos EMERJ	30 pontos	Individual - por e- mail: dgpes esaj asses@tjrj.jus.br	Direção ESAJ	Nome, matrícula, lotação, número de inscrição, evento realizado e período.
Cursos externos	30 pontos	Presencial individual - por processo ou <i>e-mail</i> : dgpes esaj asses@tjrj.jus.br	Direção ESAJ	Anexar o certificado de conclusão, o programa do curso com carga horária, informando nome, matrícula e lotação.
		A distância individual - por processo ou <i>e-mail</i> : esajsedis@tjrj.jus.br	DITEC/ SEDIS	Anexar o certificado de conclusão do curso, nome, matrícula, cargo e lotação.
Cursos de graduação e pós- graduação - externo	60 pontos	Individual - por processo ou <i>e-mail</i> : dgpes esaj asses@tjrj.jus.br	Direção ESAJ	Anexar certificado de conclusão ou declaração.
Eventos parceria ESAJ/EMERJ	60 pontos	Não		

- **6.2** O servidor poderá combinar diversas atividades de capacitação até atingir o limite anual de 60 pontos, para fins de promoção e progressão funcional, de acordo com a regulamentação vigente.
- 6.3 A atribuição de pontos pela participação nas ações de capacitação presenciais ou à distância realizadas pela ESAJ, eventos em parceria ESAJ/EMERJ e intermédio ESAJ com ônus, ocorre sem necessidade de requerimento do interessado, com base no lançamento da frequência.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	4 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- **6.4** O requerente pode pedir a reconsideração da decisão de indeferimento de cômputo de pontos, encaminhando pedido fundamentado à direção da ESAJ.
- **6.5** Situações excepcionais serão comunicadas aos gestores ou participantes da ação de capacitação.

7 PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO - RECONHECIDO PREVIAMENTE/ INTERMÉDIO DA ESAJ

- 7.1 A direção da ESAJ recebe do organizador do evento a solicitação de reconhecimento para pontuação, com antecedência de 10 a 40 dias da realização do evento, contendo informações (conteúdo programático, carga horária, local, professores/palestrantes, público-alvo e outros).
- **7.2** Analisa o pedido, comunica ao organizador a decisão de deferimento ou indeferimento e aguarda a lista de presença no caso de deferimento.
- 7.3 Após receber a lista de presença, <u>verifica se existe código para a abertura de turma, caso não exista</u> encaminha os autos ao <u>SEDAC</u> para abertura de código no SCC.
- **7.3.1** O <u>SEDAC</u> abre o novo código, registra os dados do evento no SCC e encaminha ao SECAP para abertura de turma.
- **7.3.2** Nos casos em que o código já tenha sido criado, devido à repetição do evento principal, a direção encaminha diretamente ao SECAP informando o código para abertura de turma no SCC (exemplo: palestras, Café com Conhecimento).
- **7.4** O SECAP abre a turma no SCC, registrando o número do processo e o tema do evento, quando for o caso.
- **7.5** Após a abertura de turma, o SECAP encaminha os autos ao <u>SEINF</u> para inscrição dos participantes e posterior lançamento da frequência e pontuação, solicitando em seguida o arquivamento à <u>DISUP</u>.
- **7.6** Quando se tratar de atividades de capacitação por intermédio da ESAJ, com ônus para o PJERJ, o SECFI encaminha *e-mail* com informações do evento, <u>tais como nome do</u>

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	5 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

evento, instituição, data, carga horária, origem e quantidade de pontos ao SEINF para registro da pontuação.

8 PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO - CURSOS A DISTÂNCIA (EAD) EXTERNOS

- **8.1** O requerente solicita ao SEDIS por *e-mail* ou processo administrativo, autorização prévia para realização de curso externo a distância, informando nome, lotação, nome do curso, ementa e conteúdo programático.
- **8.2** O SEDIS analisa a solicitação adotando os seguintes critérios para o deferimento:
 - a) Pertinência do curso com a atividade exercida pelo servidor, conforme matriz de competências;
 - b) não ter curso similar na grade da ESAJ;
 - c) não ter sido realizado no período de 1 (um) ano;
- **8.3** Comunica ao requerente, por *e-mail*, o deferimento ou indeferimento do pedido.
- **8.4** O requerente, após realização do curso, encaminha ao SEDIS junto com a autorização prévia, o certificado de conclusão do curso, nome, matrícula, cargo e lotação.
- **8.5** O SEDIS encaminha *e-mail* ou processo administrativo ao <u>SEINF</u> com informação para lançamento da frequência e atribuição de pontos, com o certificado de conclusão em anexo.

9 PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO - EVENTO EXTERNO EMERJ

- **9.1** O participante de evento externo EMERJ encaminha o pedido de pontuação por *e-mail* para direção da ESAJ, constando o nome do evento, período de realização, nome, matrícula, número de inscrição e lotação.
- 9.2 A direção da ESAJ recebe o pedido de pontuação, verifica se houve autorização prévia e consulta o sistema de cursos da EMERJ para confirmar se o participante obteve a carga horária suficiente para pontuar.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	6 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- **9.3** Em caso positivo, encaminha ao <u>SEINF</u> o deferimento da pontuação para registro, informando o número de pontos concedidos.
- 9.4 Em caso negativo, a direção da ESAJ informa ao requerente que não houve carga horária suficiente para pontuar, quando este pedido foi realizado por e-mail ou encaminha à <u>DISUP</u> para dar ciência ao solicitante do indeferimento, na hipótese de processo administrativo.

10 PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO - CURSO EXTERNO PRESENCIAL, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 10.1 O requerente de pontuação de curso externo presencial, graduação e pós-graduação encaminha pedido por meio de processo administrativo ou e-mail para a direção da ESAJ, informando nome, matrícula e lotação, anexando os comprovantes de participação e conclusão, contendo o nome da instituição, período, carga horária e histórico.
- **10.2** A direção da ESAJ recebe o pedido de pontuação e verifica se as informações atendem aos requisitos regulamentares para pontuar.
- **10.3** Em caso positivo, encaminha ao <u>SEINF</u> o deferimento da pontuação para registro, informando o número de pontos concedidos.
- 10.4 Em caso negativo, informa ao requerente o indeferimento quando o pedido for realizado por e-mail ou encaminha à <u>DISUP</u> o processo administrativo para dar ciência ao solicitante.

11 PROCESSAR PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CÔMPUTO DE PONTOS

- **11.1** A direção da ESAJ recebe e analisa o pedido de reconsideração e, no caso de deferimento, procede da seguinte forma:
 - a) encaminha ao <u>SEINF</u> para atribuição da pontuação devida, no caso de turma presencial;

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	7 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- encaminha ao SEDIS, no caso de ensino a distância, para anotações pertinentes e posterior remessa ao <u>SEINF</u> para atribuição da pontuação.
- **11.2** A direção da ESAJ informa ao solicitante a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração da seguinte forma:
 - a) encaminha a decisão, se o pedido foi realizado por e-mail;
 - b) encaminha à <u>DISUP</u> para dar ciência ao solicitante, se o pedido foi realizado por processo administrativo.

12 GESTÃO DE REGISTROS

12.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENA- MENTO	RECUPE -RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cômputo de horas de capacitação (e- mail)	0-2-2-1a	Chefe do SEDIS, SEINF e direção ESAJ	Disco rígido	Mês/Nom e/ Código da Turma	<i>Backup</i> e Condições apropriadas	4 anos	Eliminação na UO

Legenda:

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	8 de 14

^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

^{***} DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

13 ANEXOS

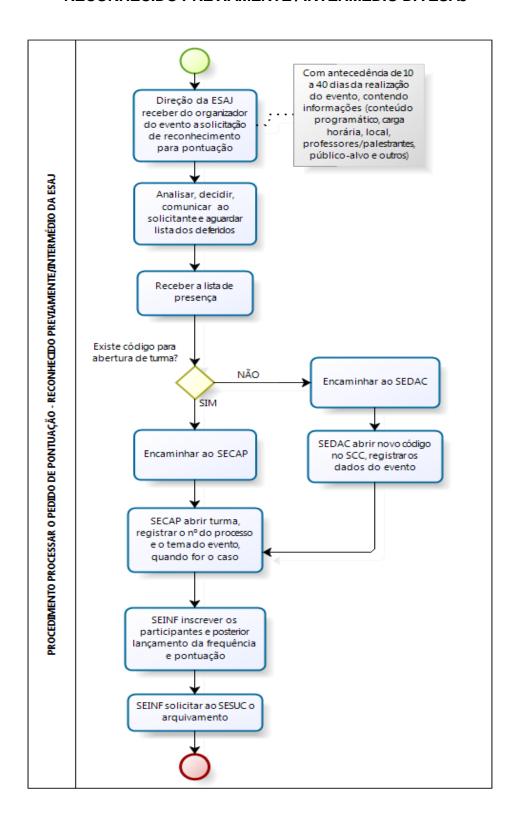
- Anexo 1 Fluxograma do Procedimento Processar o Pedido de Pontuação Reconhecido Previamente/Intermédio da ESAJ;
- Anexo 2 Fluxograma do Procedimento Processar o Pedido de Pontuação Cursos a Distância (EAD) Externos;
- Anexo 3 Fluxograma do Procedimento Processar o Pedido de Pontuação Evento Externo EMERJ;
- Anexo 4 Fluxograma do Procedimento Processar o Pedido de Pontuação Curso Externo Presencial, Graduação e Pós-Graduação;
- Anexo 5 Fluxograma do Procedimento Processar Pedido de Reconsideração do Cômputo de Pontos.

========

Ī	Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
	Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	9 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

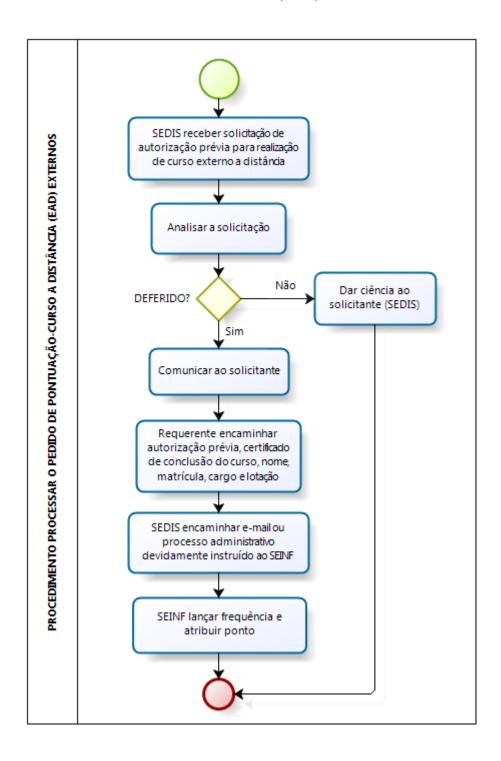
ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO – RECONHECIDO PREVIAMENTE / INTERMÉDIO DA ESAJ



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	10 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

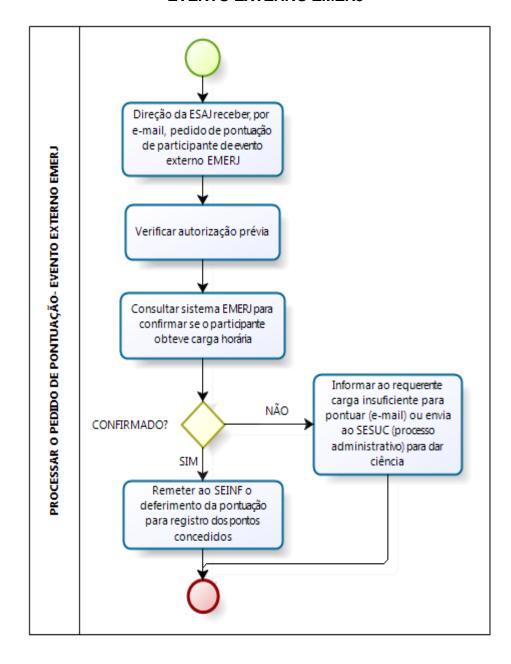
ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO - CURSOS A DISTÂNCIA (EAD) EXTERNOS



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	11 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

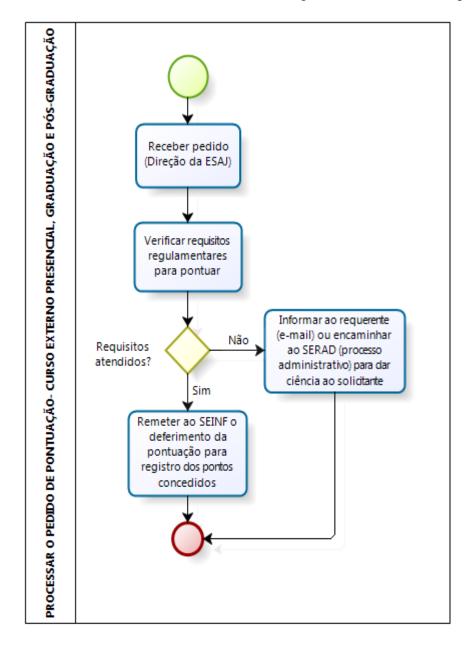
ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO – EVENTO EXTERNO EMERJ



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	12 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

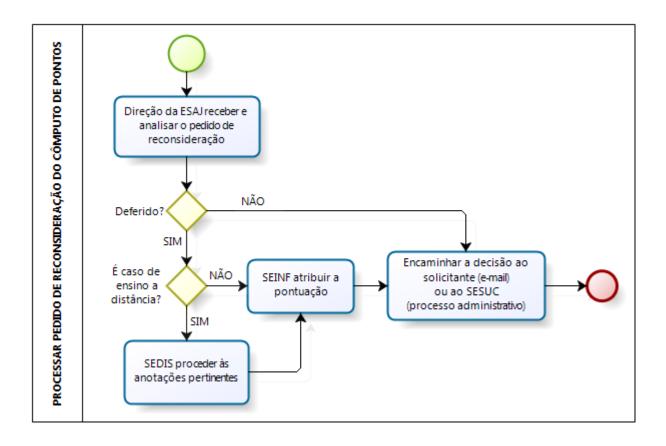
ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PROCESSAR O PEDIDO DE PONTUAÇÃO – CURSO EXTERNO PRESENCIAL, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	13 de 14

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 5 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PROCESSAR PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CÔMPUTO DE PONTOS



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPES-061	03	14 de 14